



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais baseadas no art. 83, § 3º do Regimento Interno da OAB/PI RESOLVE:

Convocar para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá de forma híbrida, a partir das 16h do dia 19 de outubro de 2021, no Auditório Ministro Reis Veloso e através da Plataforma Zoom Meetings, os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios, tendo em vista a decisão da Comissão Nacional Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil determinando a retificação de data de inscrição e data/horário das eleições a serem deliberadas pelo colegiado.

Teresina/PI, 19 de outubro de 2021.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Pleno, de forma híbrida, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente da OAB/PI **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos (as) Conselheiros (as) Seccionais Titulares, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ OCTAVIO DE CASTRO MELO**, **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **THIAGO IBIAPINA COLEHO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando a todos e agradecendo a presença de todos, posteriormente leu a decisão expedida pela Comissão Eleitoral nacional do Conselho Federal da OAB para que fosse retificado o edital, passou então a palavra para o Conselheiro Carlos Douglas expor as razões desta sessão acontecer e trazer à baila o que foi deliberado pela comissão para que fosse retificado e votado pelo Conselho. O Conselheiro iniciou cumprimentando a todos e então colocou o primeiro ponto a ser alterado, o horário das eleições que inicialmente eram de 8h às 18h, depois houve a alteração pelo Conselho para ficar de 9h às 18h30m, e por fim das 11h às 19h. Foi colocado em discussão a matéria sobre o horário e o dia da eleição, para o horário ser de 9h Às 18h, no dia 21 de novembro, de acordo com a decisão do relator. A Conselheira Federal Georgia Ferreira Martins Nunes pediu a palavra e iniciou cumprimentando a todos, e sugeriu que fosse preservada a tradição de várias décadas da realização das eleições ao sábado, realizando assim a eleição no dia 27 de novembro. O Conselheiro João Medeiros da Rocha Junior pediu a palavra e sugeriu que a eleição fosse realizada no dia 28 de novembro, das 11h às 19h, para dar mais legitimidade a eleição. O Conselheiro Cleiton Aparecido Soares da Cunha cumprimentou a todos e falou que tradição maior da OAB é evoluir e tratar com igualdade a participação no processo eleitoral dos Advogados que guardam o sábado. A Vice-Presidente Alynne Patricio de Almeida Santos cumprimentou a todos e falou que não se trata de tradição, e sim de inclusão para que todos possam participar do processo eleitoral e que se fosse por conta dos advogados que guardam o sábado, a eleição poderia ser dia 28 de novembro. Então se deu inicio a votação, acompanharam o Relator os (as) Conselheiros (as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ÉLIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, KADMO ALENCAR LUZ, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER, TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, SILVIA CRISTINA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

CARVALHO SAMPAIO SANTANA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUERIOZ MORORÓ, FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA, JAMYLLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, JOSÉ SERGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES e LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, acompanharam também o voto do relator o Diretor Financeiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. Votaram com a divergência para a eleição ser dia 28 de novembro os (as) Conselheiros (as) JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, RUBENS VIEIRA FONSECA, FILIPE BORGES ALENCAR, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, THIAGO IBIAPINA COELHO e MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, votaram com a divergência também A Vice Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS, o Secretário Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e a Secretaria Adjunta NARA LETICIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Resultado da votação de 21 votos com o relator e 11 votos de divergência, por maioria dos votos a eleição será dia 21 de novembro de 2021 das 9h às 18h. O Conselheiro Carlos Douglas dos Santos Alves deu prosseguimento as retificações, agora a retificação em questão é quanto ao prazo para o registro das chapas, o relator decidiu permitir o registro das chapas até pelo menos o dia 22 do mês corrente, que por consequência se altera o artigo 4º da resolução. O Conselheiro Federal Suplente Shaymon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa falou que tem que ser observado o provimento 146 do Conselho Federal, a data do dia 22 é obrigatoriamente uma decorrência lógica da votação anterior feita pelo Conselho Seccional, seria apenas uma ratificação. A Conselheira Federal Georgia Nunes falou que têm que ficar claro quais os dispositivos que devem ser republicados. Será retirado do dispositivo do artigo 12 a inclusão dos 5% para portador de deficiência,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

pois, a Comissão Eleitoral Nacional deixou claro que o Conselho Seccional não tem competência para deliberar sobre o assunto. Há outra alteração para ser feita a respeito das pesquisas eleitorais no artigo 18, inciso I da resolução, a Comissão Eleitoral Nacional decidiu compatibilizar o art. 18 da Resolução Seccional ao art. 12 do provimento 146/2011, vedando a divulgação de pesquisas eleitorais no prazo de 15 dias antes das eleições. O Diretor Financeiro Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda falou que a decisão da Comissão Eleitoral Nacional tinha que ser ratificada. O Conselheiro Thiago Ibiapina Coelho questionou sobre como seria a operacionalização prática em relação aos 5% das pessoas com deficiência nas subseções. O conselheiro Carlos Douglas respondeu lendo a decisão que proferida pela Comissão Eleitoral Nacional que determinou a supressão pois entende que o Conselho Seccional não tem competência para discutir a matéria. A Conselheira Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth se manifestou sobre o pedido das cotas que veio da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e esclareceu que foi aprovado para o Conselho Pleno e o Conselho Estadual do Jovem Advogado tivesse essa obrigatoriedade de cotas. O Conselheiro Carlos Douglas falou que a Comissão Eleitoral Nacional deu uma interpretação diversa a do Conselho Seccional a respeito do artigo 10, § 2º, o relator entendeu que não eram cinco dias para argüir a suspeição e sim durante todo o pleito eleitoral. O Conselheiro Federal Suplente Shaymon Emanuel Rodrigues de Moura Sosal falou que não houve alteração do caput ou do parágrafo e sim uma interpretação que se dá no sentido desde a nomeação se estendendo até 5 dias após o registro de chapas é possível a argüição e suspeição de qualquer dos membros da Comissão Eleitoral, não houve determinação de alteração e sim interpretação. A Conselheira Federal Georgia Ferreira Martins Nunes falou que não houve alteração da redação e sim um esclarecimento quanto interpretação que é preciso se dá ao artigo 10, §1º, conforme Provimento 146. A interpretação que se ta dando é quanto ao fato gerador do inicio da contagem desse prazo de 5 dias úteis, que não é a qualquer tempo e nem durante todo o pleito eleitoral, mas sim 5 dias úteis a contado do fato que ensejou a suspeição ou impedimento de qualquer dos membros da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

Comissão Eleitoral Local. A decisão do Relator foi colocada para apreciação do Conselho. Por unanimidade dos votos foi aprovada a resolução nos termos do voto do relator bem como a da Comissão Eleitoral Nacional do Conselho Federal. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, _____Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.